

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01, DE 14 DE JUNHO DE 2018

CERTIDÃO
Certificamos para os devidos fins que o presente ato foi devidamente publicado no Placar Oficial deste Município Goiás-GO., em 14/06/2018

Secretário de Administração

Edson de Oliveira Bastos
Secretário Mul. de Adm. e Finanças
Goiás/GO.



SELEÇÃO DE ENTIDADE DOS PEQUENOS AGRICULTORES A SER CONTEMPLADA COM CESSÃO DE USO DE MAQUINÁRIOS AGRÍCOLAS.

O Secretário Municipal de Administração e Finanças e Gestor da Administração Pública de Goiás/GO, Sr.º EDSON DE OLIVEIRA BASTOS torna público que estarão abertas as inscrições para seleção de entidade dos pequenos agricultores do Município de Goiás a ser contemplada com cessão de uso pelo prazo de 3 (três) anos de maquinários agrícolas nos seguintes termos:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. A seleção destina-se à cessão de uso pelo prazo de 03 (três) anos do seguinte maquinário agrícola:

- * 1 (um) trator;
- * 1 (uma) carreta;
- * 1 (um) arado e;
- * 1 (uma) semeadora.

1.2. A cessão prevista no item anterior será em benefício de Entidade Civil de titularidade dos pequenos agricultores do Município de Goiás;

2. DA INSCRIÇÃO:

2.1. As inscrições estarão abertas nos dias **18 a 22 de junho de 2018, das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:30**, na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, sito a Praça da Bandeira, nº 01, entro, Goiás/GO;

2.2. Podem concorrer toda e qualquer entidade, (associação, cooperativa, etc.) dos pequenos agricultores regularmente registrada nos órgãos públicos competentes;

2.3. No ato da inscrição as entidades interessadas deverão apresentar:

[Handwritten signature]



Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Gestor da Administração

2.3.1 Questionário constante do Anexo único deste Edital devidamente preenchido e assinado pelos respectivos representantes;

2.3.2. Indicar uma comissão composta por 3 (três) membros titulares e igual número de suplentes com a atribuição de administrar o maquinário agrícola cedido;

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção da entidade a ser contemplada com a cessão do maquinário agrícola discriminado no item 1.1 deste Edital será realizada pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável em reunião extraordinária que ocorrerá às 9:00 horas do dia 26 de junho de 2018.

3.2. A seleção da entidade a ser contemplada será por meio de votação na forma do Regimento Interno do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável.

3.2.1. Antes de iniciar a votação cada entidade terá 5 (cinco) minutos, prorrogáveis uma única vez por igual período, para sustentar oralmente as razões pelas quais entende digna de ser selecionada pelo soberano plenário do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável.

3.2.2. Será selecionada a entidade mais votada pelo soberano plenário do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável.

3.3. Finda a votação imediatamente realizar-se-á a respectiva apuração para, logo após, proceder à homologação da entidade selecionada.

4. DA ENTREGA DO MAQUINÁRIO AGRÍCOLA À ENTIDADE SELECIONADA:

4.1. O maquinário agrícola será entregue a entidade mais bem votada após verificação do preenchimento regular do questionário constante do Anexo Único deste Edital;

4.2. A entidade selecionada assinará Termo de Cessão de Uso com prazo de vigência de 03 (três) anos.



Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Gestor da Administração

4.2.1. Constará do Termo de Cessão de Uso cláusula com dever da entidade selecionada encaminhar ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, até o 5º (quinto) dia útil de cada três meses, contados a partir da assinatura do referido Termo, prestação de contas com descrição de todas atividades desenvolvidas com o maquinário agrícola cedido.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1. Os casos omissos serão avaliados e encaminhados pela Mesa Diretora do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, cabendo recurso no prazo de 5 (cinco) dias para o soberano plenário.

5.2. Qualquer cidadão do povo poderá denunciar ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável eventual irregularidade no uso do maquinário agrícola cedido.

Goiás/GO, aos 14 dias do mês de junho do ano de 2018.


EDSON DE OLIVEIRA BASTOS
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Gestor da Administração

Edson de Oliveira Bastos
Secretário Mul. de Adm. e Finanças
Goiás/GO.

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Gestor da Administração

ANEXO ÚNICO

QUESTIONÁRIO

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

- a) Nome da entidade;
- b) CNPJ;
- c) Data da fundação;
- d) Número de associados/cooperados/membros;
- e) Data da última eleição;
- f) Diretoria (nomes completos e funções)
- g) Período do mandato;
- h) Cópia integral do estatuto

2 – DADOS NECESSÁRIOS PARA A DEVIDA APRECIÇÃO DO CMDRS

- a) A entidade está ativa?
- b) A comunidade/assentamento tem outro trator?
- c) Algum associado/cooperado/membro/morador possui trator que presta serviços na comunidade?
- d) Qual espaço de atuação onde será utilizado o maquinário agrícola? Ficará restrito à comunidade da entidade ou será aberto a outras pessoas interessadas na comunidade ou fora dela?
- e) Qual a proposta da entidade para custear as atividades a serem desenvolvidas com o maquinário agrícola? A entidade tem intenção de cobrar valores para custear o uso? Esse valor será igual para todos interessados?
- f) Qual a proposta de gestão/administração do maquinário agrícola pela Comissão indicada no item 2.3.2?

3 – APRESENTAÇÃO DE DADOS E INFORMAÇÕES QUE JUSTIFIQUEM A DESTINAÇÃO DO MAQUINÁRIO PARA A COMUNIDADE/ASSENTAMENTO.

Goiás/GO, _____ de junho de 2018.

Assinatura da Diretoria
(com nome completo e função de cada membro)

